

Auto de continuação e ratificação de perguntas  
feitas ao prezo Manoel Ignacio da Sylva Al-  
varenga

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de  
mil setecentos noventa e cinco aos vinte e seis dias do Mes de  
Agosto do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de

Janeiro e casas da Fortaleza da Conceição aonde veio o De-  
zembargador Antonio Dims da Cruz e Sylva Chancellor da  
Relação da dita cidade comigo João Manoel Guerreiro de  
Amarin Pereira Dezembargador da mesma Relação, e Escri-  
vão nomeado para esta deligencia com o Tabalião José dos  
Santos Rodrigues e Araujo para effeito de fazer perguntas ao  
prezo Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga o qual depois de  
ser conduzido a sua presença o mandou por em sua liberdade  
e lhe passou a fazer perguntas na forma e maneira seguinte :

Foihe perguntado como se chamava de quem era filho  
donde era natural que idade e officio tinha se era casado ou  
solteiro se tinha algũas ordens, e se estava em seu perfeito  
juizo sem cauza que o pudesse obrigar a deixar de falar ver-  
dade no que fosse perguntado.

Respondeo que se chamava Manoel Ignacio da Sylva  
Alvarenga filho de Ignacio da Sylva Alvarenga natural de  
Villa Rica que tinha de idade quarenta e seis annos, que era  
Advogado e professor de Rethorica nesta cidade de cujas  
occupações vivia que não tinha ordens, e estava em perfeito  
juizo sem cauza algũa que o pudesse constringer a deixar de  
dizer verdade no que fosse perguntado.

Foi mais perguntado se já se lhe haviam feito algũas per-  
guntas dipois de estar prezo e se estava certo no seu conheu-  
do, e tinha algũa couza que a ellas accrescentasse ou dimi-  
nuisse :

Respondeo que já neste lugar tinha sido interrogado por  
seis vezes e que estava bem lembrado das respostas que tinha  
dado as perguntas que se lhe haviam feito as quaes sendolhe  
lidas por mim Escrivão neste acto dice que erão as mesmas  
que as aprovava e ratificava e que nada mais tinha que ac-  
crescentar ou diminuir de que damos nessas fês e só requeria  
o ser de novo accareado com José Bernardo da Sylveira Fra-  
de para que na mesma accareação se fizessem ainda algũas  
declaraçoens que sopenha necessarias para a sua defeza, cujo  
requerimento mandou elle Dezembargador chancellor que se  
lhe escrevesse reservando para tempo oportuno o deferir-lhe.  
E logo pelo Dezembargador Chancellor foi dito a elle res-  
pondente que até agora tinha prestido em hũa contumacia  
negativa a respeito de todos os pontos sobre que tinha sido  
perguntado pois ainda que em algũas das perguntas modifi-  
cara as ditas negativas, e confessara algũa parte do que se lhe  
havia perguntado fora sempre em duvida e de possivel, e que

só o viera a confessar absolutamente dipois de lhe ser de-  
monstrada a verdade naquilo sobre que fora instado, e que  
com a mesma contumacia prestira em negar a posse e uso  
de livros que tivessem por objecto o derramar os principios e  
doutrinas de hũa igualdade civil, e destruir os governos Mo-  
narquicos, más que esta sua negativa se convencia não só por  
se haverem achado na sua livreria alguns tomos da Historia  
do Abbade Rainal livros que em muitos dos seus lugares con-  
them maximas e principios oppostos as Monarquias, e tendem  
a fazer amavel o governo Republicano, más até por entre  
elles se encontrar o livro que tem por titulo = Direitos do Ci-  
dadão = do Abbade Mably, livro que desde as suas primeiras  
linhas não tem outro objecto mais que destruir, e arruinar as  
Monarquias e estabelecer o governo Republicano, o qual livro  
logo por mim Escrivão por mandado do Dezembargador Chan-  
celler foi mostrado ao Respondente, o qual digo Respondente,  
achandosse, rubricado pelo Tabalião José dos Santos Rodri-  
gues e Araujo com a sua rubrica = Santos = feita no acto  
de apprehensão a que se tinha procedido nos livros do mesmo  
respondente como declarou o mesmo Tabalião neste acto de  
que dou fé e que a vista do mesmo livro e do que se lhe havia  
ponderado não podia elle respondente prezistir ainda na ne-  
gativa a este respeito.

Respondeo que elle não podia negar o ter e possuir o li-  
vro que lhe foi mostrado neste acto, e que reconhecia ser o  
mesmo que possuia de que damos nessas fês más que elle o  
havia compcado entre outros livros latinos a hum Marinheiro  
por que lendolhe o titulo, por elle não julgara que podia con-  
ter doutrinas oppostas aos Governos Monarquicos, e que da  
mesma sorte não podia negar que na sua livreria se tivessem  
achado dois tomos da Historia Filosofica do Abbade Rainal,  
mas que pelo mesmo titulo entendera tão bem que elles não  
continhão doutrinas erradas, ou que se dirigissem a attacar as  
Monarquias, e que elle respondente de huns e outros não lera  
mais que os titulos reservando a sua lição para o tempo das fe-  
rias, e que os dois livros do Abbade Rainal nao erão seus mas  
emprestados por Mariano José Pereira.

Foi instado que além de não ser verossimil que elle res-  
pondente sendo hum homem de letras e com inclinação aos  
Estudos Filosoficos tivesse e conservasse huns livros sem os  
ler, os quaes livros pelos seus mesmos titulos inculcavão tra-  
tar objectos pertencentes aos mesmos Estudos Filosoficos, se

convencia esta sua resposta por alguns dos seus papeis nos quaes se lião principios e maximas tiradas dos mesmos livros, e especialmente do livro do Abbade Mably já referido.

Respondeo que já havia dito que elle não lera os ditos livros por ter reservado a sua lição para o tempo de ferias, e que nega que em seus escritos se possam achar prepozições que em seu sentido natural contenhão principios a favor das Republicas e contra as Monarquias, e que pareção extrahidas do citado livro, ainda que doudoselhe hua sinistra interpretação o possam parecer. =

E logo pelo dito Desembargador Chanceller foi mostrado ao respondente hum papel que tem por titulo = oração feita por José Antonio de Almeida e recitada na Aula de Rethorica no Mes de Outubro de mil setecentos noventa e quatro = papel que igualmente fora achado na sua livreria, e se achou rubricado pelo Tabalião José dos Santos Rodrigues e Araujo com a sua rubrica = Santos, = o qual papel tinha sido achado no sequestro a que se procedera nos bens d'elle respondente como constava, e o mesmo Tabalião declarou neste acto de que dou fe cujo papel na maior parte contem hum tecido de prepozições que artificiozamente incerrão em si o mais refinado veneno, e as maximas mais contrarias do governo Monarquico, pois nellas se contem entre outras prepozições, que o homem só deve sojeitar a sua vida á vontade do Ente supremo, que em nenhum tempo deve sojeitar a sua liberdade aos rigores de outro homem seu semelhante, a quem não deve nem cooperar para a sua essencia, que he extraordinaria a fraqueza, e vileza do espirito daquelle que chega a submeterse inteiramente ás disposições de outro homem, devendo considerarse hua criatura a quem ainda seu supremo senhor concedeo a livre disposição da sua vontade, e que o mesmo que o pertende opprimir e abater não recebeo do Criador hua alma mais perfeita, e que lhe possa infundir hua natural superioridade: que são vis e fracos os espiritos daquelle que vivem encerrados em tenebrosos carceres, cujas maximas são na maior parte as encasos que se leu no citado livro = Direito do cidadão = pelo que se mostrava e convencia que elle respondente não lera só o titulo do mesmo livro mas ainda a mesma obra =

Respondeo que a obra que se lhe mostrava não era d'elle respondente nem escrita pela sua letra más que não duvidava que pudesse ser achada entre os seus papeis por quanto muitos

dos seus Alumnos escrevião algúas oraçoens sobre diferentes objectos e as levavão a elle respondente para as rever, muitas das quaes elle respondente as não lia, como succedera com a prezente; e que não sendo a obra d'elle respondente ainda que contenha prepozições identicas ás do referido livro se não colhe que elle respondente o lesse. =

Foi instado que esta sua resposta se desvanecia pelo titulo da dita obra, pois que nelle se dis que fora recitada na Aula de Rethorica no Mes de Outubro de mil setecentos noventa e quatro, pois que sendo recitada na mesma Aula, além de ser quasi da ultima notoriedade que elle respondente a houvesse de ter lido primeiro, examinado, e corrigido como succede em semelhantes cazos com todos os discipulos que ne não atrevem a recitar obras sem a approvação e exame de seus Mestres, he evidente que elle respondente approvou as mesmas prepozições pois consentio que ellas se recitassem em publico na sua Aula, vindo por este modo a ser cauza de que os principios tão perniciosos ao Estado se semeassem e arrai-gassem não só no coração de seus discipulos sobre cuja boa educação tinha elle obrigação de vellar, más que até se derramassem entre os mais circunstantes, muitos dos quaes serão facéis de iludir pelo collorido dado a hua semelhante doutrina, e por não serem capazes entre hua multidão de ideyas confuzas e artificiozamente derramadas a descubrir o veneno que ellas encobrem e a atinar com a verdade =

Foi mais instado que elle respondente havia dito em hua das suas antecedentes respostas que o Estudante por quem se dis feita e recitada a mesma oração não tinha capacidade para a fazer nem ainda para extrahir os pensamentos della de qualquer livro, (ainda que na competente resposta se não tivessem escrito estas palavras que actualmente se escrevem e elle respondente proferio,) e que daqui se colhem hum argumento contra elle respondente pois que era natural que o dito Estudante achandasse sem as luzes precisas para a fazer recorrer a elle respondente como a seu Mestre, e que por elle fosse a mesma oração composta ou retocada em parte ou em todo.

Respondeo que pelo contrario todos os seus discipulos o que pela maior parte procuravão era enganar a elle respondente encubriendo a sua fraqueza, e querendo parecer mais habéis do que na realidade erão pelo que sempre procuravão recorrer a terceiras pessoas para estes enganos.

Foi perguntado se elle respondente quando se lhe mostrara o livro do Abade Mably não havia dito que lhe parecia que o dito livro tinha por titulo = Cartas =

Respondeo que era verdade haver dito que lhe parecia ter o mesmo livro por titulo = Cartas =

Foi logo instado que não contendo o titulo do dito livro mais palavras que = Dos direitos e obrigações do cidadão = e sendo a sua materia escrita em cartas, daqui se colhia bem que elle tinha lido mais alguma cousa do que o titulo.

Respondeo que quando o abriu e passara pelos olhos logo que o comprira vira de passagem que em algumas partes se lia o titulo de = Cartas = e que daqui sem ler mais cousa alguma do que elle continha ficara na confusa idea de que o livro tinha por titulo = Cartas = como havia respondido. E por ora lhe não fez elle Dezembargador Chanceller mais perguntas e houve estas por feitas e acabadas as quaes sendolhe por mim escrivão lidas neste acto dice que são as mesmas que se lhe haviam feito e respostas que a ellas havia dado que as approvava e ratificava de que damos fé, e sendolhe deferido o juramento dos Santos evangelhos para que de baixo delle declinasse se o que havia dito a respeito de terceiro era verdade dice depois de receber o mesmo juramento que lhe foi deferido pelo Dezembargador Chanceller que era verdade o que havia dito a respeito de terceiro de que damos fé e para constar mandou elle Dezembargador Chanceller fazer este Autto que assignou comigo escrivão, com o Tabalião que tambem assistio e com o dito prezo, e eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr\* de Amorim Pr\*  
M<sup>es</sup> Ign<sup>o</sup> da S<sup>a</sup> Alvar\*  
José dos Santos Roiz. e Ar\*

Aos vinte e seis dias do Mes de Agosto de mil setecentos noventa e cinco annos nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e casa da Fortaleza da Conceição aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Cruz e Sylva Chanceller da Relação da dita cidade comigo João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Dezembargador da mesma Relação e o Tabalião José dos Santos Rodrigues e Araujo para effeito de

fazer perguntas ao prezo Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga, ahí pelo dito Dezembargador Chanceller me foi apresentado hum quaderno com capa de papel e com o titulo seguinte = Oração feita por José Antonio de Almeida, e recitada na Aula de Rethorica no Mes de Outubro do anno de mil setecentos noventa e quatro = cujo quaderno se acha escrito em sete meyas folhas de papel que com a mesma que lhe serve de capa se achão todas rubricadas com a rubrica = Santos = do Tabalião José dos Santos Rodrigues e Araujo: para que eu Escrivão nomeado para esta deligencia o apensasse a estas perguntas aonde elle tinha servido de objecto, o qual quaderno eu logo apenssei assim como tlobem hum libro do Abade Mably intitulado = Direitos do Cidadão que se acha rubricado com a rubrica = Santos = do dito Tabalião que no mesmo acto foi apresentado pelo dito Dezembargador Chanceller, e mandado apenssar o que tudo executei na forma que me foi ordenado, e tanto o dito livro como o quaderno são os que ao diante se seguem por apensso e estas perguntas de que para constar mandou fazer este termo que assignou comigo escrivão e eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr\* de Amorim Pr\*